Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3606/2020
Data: 13/11/2020 - Horário: 11:49
Legislativo

MENSAGEM Nº 136/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O anexo Projeto de Lei, ora conduzido à apreciação de Vossas Excelências, visa a criação de nova Fonte de recurso e a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais), por excesso de arrecadação de Fonte de recurso vinculada junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

O valor é referente ao Contrato de Repasse nº 899868/2020 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, com o objetivo de execução de Ações de desenvolvimento Regional, Territorial e urbano e será destinado para o recapeamento asfáltico de ruas do município, nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00 m².

O valor total da Obra é de R$ 333.233,22 (trezentos e trinta e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) sendo que o valor de R$ 36.237,22 (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) é referente a contrapartida do Município.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 198 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	296.996,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	296.996,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir nova Fonte de Recurso, nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 981	Obras e Instalações	296.996,00
Total		**296.996,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
981– Convênio nº 899868/2020 MDR - recapeamento asfáltico	296.996,00
Total	**296.996,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Fls. 03
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 198/2020**.

Pato Branco, 16 de novembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Fls. 04
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 198/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 198/2020,** obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente no exercício de 2020, dentro da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, objetivo de execução de Ações de desenvolvimento Regional, Territorial e urbano e será destinado para o recapeamento asfáltico de ruas do município, nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00 m2.

- **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**
- 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
- 15.451.0019 .1.001 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas
- 4.4.90.51 - Obras e Instalações
- Fontes: 981

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme seguem:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

No que se refere à legislação dos créditos adicionais, a Lei nº 4.320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 dispõem que:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *[...]*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º****. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *[...]*
> ***II – os provenientes de excesso de arrecadação.***
> *[...]*

Fls. 05
Visto

§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado a cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, conforme **Fonte:**

- **981- Convênio nº 899868/2020 MOR – recapeamento asfáltico**

Analisados os artigos 1º e 2º do projeto, observa-se que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Considerando o exposto, o Projeto se encontra **APTO** a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente.

É o parecer S. M. J.
Pato Branco, 17 de novembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Fls. 06

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 198/2020.**

Pato Branco, 17 de novembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Relator: _____

Data: 18/11/2020

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3699/2020
Data: 25/11/2020 - Horário: 16:10
Legislativo - PCOF 178/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 198/2020

Autor: Executivo Municipal
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais)

RELATÓRIO

Através da Mensagem nº 136/2020, o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei n° 198/2020, o qual busca Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais) por excesso de arrecadação de Fonte de recurso vinculada junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Pontua o Executivo que o valor é referente ao Contrato de Repasse n° 899868/2020, celebrado entre a União Federal e o Município de Pato Branco com o objetivo de execução de Ações de desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e será destinado para o recapeamento asfáltico de ruas do Município, nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00 m2.

Destaca ainda o Executivo que o valor total da obra é de R$ 333.233,22 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), sendo que o valor de R$ 36.237,22 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) é referente a contrapartida do Município.

VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto acima em que a aprovação do presente Projeto de Lei será destinado ao recapeamento asfáltico de ruas do Município, trazendo mais conforto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 08

e bem-estar aos munícipes, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 20 de novembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo – DEM
Presidente/Relator

Vilmar Maccari - Podemos
Membro

José Gilson Feitosa - PT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 09
Visto

PROJETO DE LEI Nº 198/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	296.996,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	296.996,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir nova Fonte de Recurso, nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 981	Obras e Instalações	296.996,00

Total	296.996,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
981– Convênio nº 899868/2020 MDR - recapeamento asfáltico	296.996,00

Total	296.996,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.645, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	296.996,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	296.996,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir nova Fonte de Recurso, nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 981	Obras e Instalações	296.996,00
Total	296.996,00	3.709.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
981 – Convênio nº 899868/2020 MDR - recapeamento asfáltico	296.996,00
Total	296.996,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3FB55662

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 11 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.822, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.645, de 2 de dezembro de 2020,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	296.996,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	296.996,00

Art. 3º Fica aberta nova Fonte de Recurso, nova ação e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 981	Obras e Instalações	296.996,00
Total	296.996,00	3.709.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
981– Convênio nº 899868/2020 MDR - recapeamento asfáltico	296.996,00
Total	296.996,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AAA3D0F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição 2152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Bra
Fls. 12

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir nova Fonte de Recurso, nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 43.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.383	FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	43.000,00
Total		43.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
548 – FNAS – Emenda Parlamentar - Fundação Patobranquense de Bem Estar – FUNDABEM	43.000,00
Total	43.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

17

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.831, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.644, de 2 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	40.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.383	FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica	40.000,00

Art. 3º Fica aberta nova Fonte de Recurso, nova ação e a aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática

2

	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.383	FNAS - Emenda Parlamentar - Proteção Social Básica	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
548 – FNAS – Emenda Parlamentar - Fundação Patobranquense de Bem Estar – FUNDABEM	40.000,00
Total	40.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.645, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

15

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	296.996,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	296.996,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir nova Fonte de Recurso, nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 551	Obras e Instalações	296.996,00
Total		296.996,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
551– Convênio nº 899818/2020 MDR - recapeamento asfáltico	296.996,00
Total	296.996,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.832, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.645, de 2 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	296.996,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$

19

1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	296.996,00

Art. 3º Fica aberta nova Fonte de Recurso, nova ação e a aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte da Receita Vinculada no valor de R$296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 551	Obras e Instalações	296.996,00
Total		296.996,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
551– Convênio nº 899818/2020 MDR - recapeamento asfáltico	296.996,00
Total	296.996,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.644, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 65.895,62 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	65.895,62

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	29.395,62
2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	56.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada

20

no valor de R$ 65.895,62 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	
3.3.90.33 – 1322	Material de Consumo	40.500,00
4.4.90.52 – 1322	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	Subtotal	56.500,00
2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	
3.3.90.33 – 1322	Material de Consumo	20.395,62
4.4.90.52 – 1322	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Subtotal	29.395,62
Total		65.895,62

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte da Receita Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1322 - Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19	65.895,62
Total	65.895,62

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.833, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 65.895,62 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.644, de 2 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	Assistência Social	65.895,62

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	29.395,62

21

2.408	19 - Portaria 378/2020 Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	56.500,00

Art. 3º Fica aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 65.895,62 (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.408	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	
3.3.90.33 – 1322	Material de Consumo	43.500,00
4.4.90.52 – 1322	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
	Subtotal	58.500,00
2.407	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	
3.3.90.33 – 1322	Material de Consumo	20.395,62
4.4.90.52 – 1322	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	Subtotal	29.395,62
Total		65.895,62

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
1322 - Transf do Sistema Único de Assistência Social - SUAS COVID-19	65.895,62
Total	65.895,62

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 2 de dezembro de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

22

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dou, presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nº. Processo: 144/2020
b) Nº. Licitação: 61/2020 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 03/12/2020
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do SUFRI, consorciado ao CISFINS.

f) Fornecedores e Preços de Bens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
FEVERSANI E CIA LTDA				
1 - 03216601178 - Atendimento Individual em Psicologia	SESS	1.728,000	20,0000	R$ 34.560,00
			Total geral:	R$ 34.560,00

03 - Autorizar a emissão do(s) Empenho(s) correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	03.001.13.392.0002.2002.3.3.90.33.0

Altair José Gasparetto
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 61/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 61/2020, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE PSICOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Bom Sucesso do SUFRI, consorciado ao CISFINS.
Valor Global: 34.560,00
Dotação: 03.001.13.392.0002.2002.3.3.90.33.0 Fonte: 570
Data: 03/12/2020

Altair José Gasparetto
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 097/2020– PMR contratação de empresa especializada em fabricação, montagem e instalação de móveis planejados, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em favor da seguintes empresa:

- **LC Ferla Móveis Planejados Ltda** no valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Renascença, 03 de dezembro de 2020
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2020 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime de valor unitário
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos mobiliário atendendo ao Programa de Apoio e Fortalecimento ao Conselho Tutelar – Deliberação nº 107/2017 – CEDCA/PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 08:31 do dia 17 de dezembro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença, sito à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 17 de dezembro de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 03 de dezembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2020 – PMM

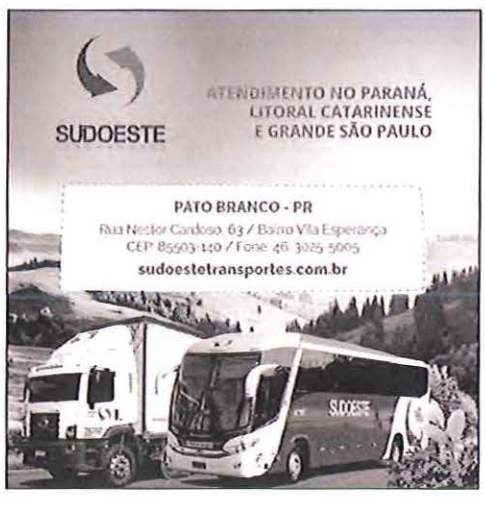
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: **SOLMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA CNPJ sob nº 09.405.608/0001-70.**
OBJETO: contratação de serviços médicos hospitalares e materiais para a realização de procedimento COLANGIOPANCREATROGRAFIA RETRÓGADA ENDOSCÓPICA - CPRE ao usuário do SUS - Sistema Único de Saúde C.M.L, conforme solicitação da profissional Médica Auditora em anexo e solicitado da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DATA: 03 de dezembro de 2020.

Mangueirinha, 03 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditivo ao Contrato nº 17/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Wlp Telecom Serviços de Internet Ltda - Epp. CNPJ: 09.154.858/0001-62. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 02 (dois) meses. Novo Prazo: 24/02/2021. Valor do Aditivo: R$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 4/2015. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/12/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo Município e Herberto de Marco, pela Empresa.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Elevadores Central Ltda. CNPJ: 10.706.346/0001-05. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência em 12 (doze) meses, reajuste de valores pelo IPCA e alteração da Gestão e fiscalização do Contrato. Novo prazo: 13/12/2021. Valor Total para os 12 (doze) meses: R$ 14.373,92 (quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Base legal: Artigo 57, Inciso II, e Artigo 65 da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Elevadores Central Ltda. Data de Assinatura: 25/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e de Ademir Vidal, pela Empresa.



Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PLO 198/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 136/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais).
(Por excesso de arrecadação de Fonte de recurso vinculada junto a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. O valor é referente ao Contrato de Repasse nº 899868/2020 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, com o objetivo de execução de Ações de desenvolvimento Regional, Territorial e urbano e será destinado para o recapeamento asfáltico de ruas do município, nas Ruas Urbano Wittmann e Possídio Salomoni, com área total de 3.964,00 m². O valor total da Obra é de R$ 333.233,22 (trezentos e trinta e três mil duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) sendo que o valor de R$ 36.237,22 (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) é referente a contrapartida do Município)

Autor: Prefeito Augustinho Zucchi

Protocolo: 3606/2020 **Data de entrada:** 13 de novembro de 2020

Leitura em Plenário: 16 de novembro de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças
Distribuído em: 18 de novembro de 2020
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Data Anexação do Parecer Favorável: 25 de novembro de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 30 de novembro de 2020 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos e Vilmar Maccari - Podemos.
Ausente o vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 2 de dezembro de 2020 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD.
Ausente o vereador Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 729/2020/DL, de 2 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5645, de 2 de dezembro de 2020 - Decreto nº 8822, de 2 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B5 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7781, de 4 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/12/2020. Edição nº 2152.